

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 2509 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

**“INSTITUI A CONCESSÃO DE INCENTIVO
FINANCEIRO MUNICIPAL À PARTICIPAÇÃO
EM CONCURSOS DE BELEZA, VISANDO A
PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE
OPORTUNIDADES NO MUNICÍPIO DE
ILICÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **NIRLEI CRISTIANI**, sanciona a seguinte Lei:

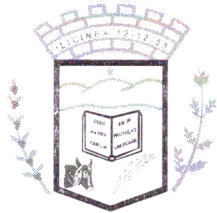
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à menor Maria Alice Alvarenga Cardoso Polon Pereira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (526.653.338/21 e RG (68.17.5900-8) com a finalidade exclusiva de custear parte de despesas de transporte, hospedagem, alimentação, inscrição e demais gastos diretamente vinculados à sua participação no concurso de beleza Mini Universo Mirim, a ser realizado em Cartagena de Indias, Colômbia, no período de 28, 29, 30, 31 de julho e 01, 02, 03 de agosto de 2025.

Art. 2º O valor do auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo fica limitado a R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a ser pago em parcela única, sendo sua prestação de contas realizadas após a realização do evento.

§ 1º A liberação do auxílio estará condicionada à apresentação de plano de aplicação dos recursos e, posteriormente, à prestação de contas detalhada, com a comprovação das despesas realizadas, em conformidade com as normas de finanças públicas e sob fiscalização da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá exigir, a qualquer tempo, informações adicionais e documentos comprobatórios referentes à aplicação dos recursos concedidos.

Art. 3º Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no VALOR DE ATÉ **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** Orçamento Municipal do exercício de 2025, com a seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Órgão - 02	<i>Poder executivo</i>
Unidade: 01	<i>Gabinete do Prefeito</i>
Sub unidade: 01	<i>Administração.</i>
Função: 04	<i>Administração</i>
Subfunção: 122	<i>Administração Geral</i>
Programa: 0402	<i>Administração publica municipal</i>
Projeto Atividade: 4.172	<i>Participação em concurso , eventos e congressos</i>
Conta Econômica: 3390.48.00	<i>Outro auxilio financeiro a pessoa física.....R\$ 5. 000,00</i> <i>Fonte: 1.500.99 – Recursos não vinculados a impostos</i>

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional especial, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso III a redução orçamentária da seguinte dotação na seguinte fonte:

04.122.0402.2.008 – Manutenção ativ. Dept. Administrativo

04.122.0402.4.006 – 3390.39.00 (42) - Outros serv. de terceiros – pessoal jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte: 1.500.99 – Recursos não vinculados a impostos

Art. 5º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea/MG, 02 de junho 2025.


NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 02 de junho nos
termos das Legislações Aplicáveis.
